


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 116/2023

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.043727/2023-74

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2023
Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 112/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Química.
- 1.2. Campus de atuação: Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Química Geral	01 (uma)	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Química ou Graduação em Química Industrial.	20 (vinte) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Aulas específicas de Química Instrumental para cursos da área de Biomédicas e Biotecnologia. Estas disciplinas específicas requerem prática em operação de equipamentos, visto a necessidade de atender as disciplinas práticas experimentais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Equilíbrio Ácido-base.
- 1.5.2. Equilíbrio heterogêneo.
- 1.5.3. Volumetria de neutralização.
- 1.5.4. Volumetria de precipitação.
- 1.5.5. Volumetria de óxido-redução.
- 1.5.6. Potenciometria.
- 1.5.7. Espectrometria de Absorção Molecular.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. E. S.; BARONE, J. S. Química Analítica Quantitativa Elementar. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
 - 1.6.2. HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 7ª edição.
 - 1.6.3. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. Fundamentos de Química Analítica. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 8ª edição.
 - 1.6.4. VOGEL, A. Química Analítica Qualitativa. São Paulo: Mestre JEU, 1992, 5ª edição.
 - 1.6.5. VOGEL, A. I. Análise Química Quantitativa. Rio de Janeiro: LTC, 2002. 6ª edição.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso

1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	27/09/2023	13h00	Sala de reuniões do Instituto de Química Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	27/09/2023	13h20	Sala de reuniões do Instituto de Química Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega do plano de aula para a prova didática	28/09/2023	13h20	Sala de reuniões do Instituto de Química Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Prova didática	28/09/2023	13h30	Sala de reuniões do Instituto de Química Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega dos títulos	27/09/2023	9h00 às 12h00	Via eletrônica no e-mail diretoria@igufu.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro branco e Data Show.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Notebook e periféricos.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Aparelhos de celular, smartwatches, ou outros que possam estabelecer comunicação.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula(redigido para a prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (4 pontos); II. Fundamentação teórica (4 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (4 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (3 pontos).	15
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Domínio do conteúdo (10 pontos); III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	30
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para o ambiente acadêmico. (2 pontos)	10
5	Uso adequado de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos – como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco – para auxiliar no desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa.	10
6	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos	10

32 minutos: 2 pontos
31 minutos: 1 ponto
tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto

Total**100 pontos****4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados Exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail diretoria@iqufu.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação para Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Experiência de docência em ensino de graduação	Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas por semestre	1 ponto por semestre	
2	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1 ponto por semestre	
3	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1 ponto por semestre	
4	Experiência de docência em ensino básico	Cópia da declaração da Escola assinada pelo Diretor	1 ponto por semestre	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	0,5 ponto por aluno	
6	Orientação de iniciação científica	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por aluno	
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1 ponto por aluno	
8	Orientação de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1,5 ponto por aluno	
9	Orientação de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1,5 ponto por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como coordenação de laboratório químico em Indústrias	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	
2	Atuação como técnico de laboratório em Indústrias ou laboratórios	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES.	1 ponto por ano	
2	Coordenação de curso de pós-graduação	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES.	1 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de programa de extensão	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES.	1 ponto por semestre	
2	Coordenação de Núcleos de Ensino, Extensão ou Pesquisa	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES.	1 ponto por semestre	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico- científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, A3 ou A4 pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo	
2	Publicação de artigo técnico- científico em periódico especializado e definido como Qualis B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 ou C pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo	
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	1,0 ponto por trabalho	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	1,0 ponto por trabalho	
5	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica internacional.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	1,0 ponto por trabalho	
6	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,5 ponto por trabalho	
7	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica regional.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,2 ponto por trabalho	
8	Publicação de livro.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	2,0 pontos por livro	
9	Capítulos de livros publicados.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	1,0 ponto por capítulo	
10	Tradução de livro.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	2,0 pontos por livro	
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleção.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	2,0 pontos por livro ou coleção	
12	Parecer ADHOC.	Cópia da declaração do Coordenador da revista ou evento que solicitou o parecer ADHOC	0,2 ponto por parecer	
13	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,2 ponto por participação	
14	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,5 ponto por participação	
15	Participação em conselho editorial.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do Conselho Editorial	0,2 ponto por participação	
16	Palestras, conferências e/ou mini- cursos proferidos em eventos isolados.	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,3 ponto por participação	
17	Participação em eventos científicos e acadêmicos da área do certame	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,05 ponto por participação	
18	Membro titular de banca de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1,0 ponto por banca	
19	Membro titular de banca de qualificação de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	0,5 ponto por banca	
20	Membro titular de banca de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1,0 ponto por banca	
21	Membro titular de banca de qualificação de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	0,5 ponto por banca	
22	Membro titular de banca de conclusão de curso de especialização	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	1,0 ponto por banca	
23	Membro titular de banca de conclusão de curso de graduação	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso	0,5 ponto por banca	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos
Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos
Especialização na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	2 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 08/08/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717596** e o código CRC **78C3F1C3**.